



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 8500155

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERRALHERIA RELATIVOS AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESTACIONAMENTO EXTERNO, ESCADA MARINHEIRO NA SUBESTAÇÃO E PORTÃO METÁLICO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA:** **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10835732/0001-55, sediada na Avenida Rio Branco, 14, Sala 210, Centro, Pedreiras/MA, Telefone: (99) 3642-0749 / 98124-0013 / (86) 99904-0579, E-mail: portal\_engenharia@yahoo.com.br, representada por seu Sócio administrador, Senhor PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO, portador da Cédula de Identidade n. 308.1282-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n. 460.228.723-91, de acordo com a representação outorgada por Contrato Social (7972900, p. 7-15).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do PAe-SEI n. 0000092-37.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 15/04/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 831,56** (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), incluindo o BDI, equivalente a 0,31% do valor inicial do Contrato, conforme detalhado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Termo Aditivo (8347471).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Considerando a insignificância do valor a ser acrescentado em razão da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica dispensada a complementação da garantia contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade da modificação do objeto, com acréscimo nos serviços inicialmente contratados, a fim de realizar o aterramento elétrico da estrutura metálica da cobertura contratada, conforme detalhado na Solicitação SJRO-SEREN 8347461, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela Contratante

**PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO**  
Sócio administrador  
Pela Contratada

## ANEXO DO TERMO ADITIVO

ANEXO I Planilha Orçamentária do Primeiro Aditamento (8347471)



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 10/07/2019, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Sá Formiga Filho, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 10:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8500155** e o código CRC **E411D6AB**.

0001195-11.2019.4.01.8012

8500155v2